



LEI Nº 34, de 1955.

Autoriza o Pagamento do Trator T.D.-6

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO  
A SEGUINTE LAI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Estado de Santa Catarina a quantia de Duzentos e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 205.000,00), correspondente ao valor total do Trator Internacional T.D.-6, fornecido por aquêle a esta Prefeitura Municipal.
- Art. 2º - A despêsa decorrente com a execução da presente lei será saldada com Cento e Noventa e Seis mil, Setecentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Vinte Centavos (Cr\$ 196.796,20) da Cota do Art.15 - § 4º da Constituição Federal, referente ao exercício de 1955, e, Oito mil, duzentos e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 8.203,80) da Taxa de Conservação de Estradas, correspondente ao exercício de 1955.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, <sup>1.º</sup> de Novembro de 1955.

Antonio Cunha Lemos  
Antonio Cunha Lemos  
Presidente da Câmara, no exercício  
de Prefeito Municipal.

Arthur Santos  
Arthur Santos  
Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria

Pref. Munic. Mondai, 12 / 11 / 19 55